

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO
OURO – SANTA CATARINA

Resolução nº 03/2023/COMED, de 06 de dezembro de 2023.

***NORMATIZA E REFERENCIA A DESCRIÇÃO
A SER INSERIDA NO HISTÓRICO ESCOLAR E
DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES, PARA
ALUNO NA CONDIÇÃO DE IMIGRANTE E/OU
PROVENIENTE DE OUTRAS ESCOLAS,
QUANTO A SUA CLASSIFICAÇÃO E/OU
RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR.***

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Ouro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV do Art. 3º e Inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 1600, de 14 de outubro de 1999, do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a descrição da situação de aluno acolhido na Rede municipal de Ensino do município de Ouro, Santa Catarina, na condição de imigrante e/ou proveniente de outras unidades escolares, para o qual se faz necessário registrar e referenciar a devida classificação e/ou reclassificação escolar nas documentações escolares e, especialmente, no histórico escolar, cujas descrições para cada situação serão as seguintes:

a) Aluno Imigrante:

Citação: “Aluno amparado pela Lei nº 13.445/2017 (Lei do Imigrante), classificado de acordo com o art. 23 §1º e art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96 – e Resolução nº 03 de 06 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro.”.

Resolução nº 03/2023/COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO
OURO – SANTA CATARINA

b) Aluno transferido:

Citação: “Aluno avaliado e reclassificado no ano vigente de acordo com o art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96 – Inciso II, Alínea C e Inciso V, alínea B e de acordo com o art. 20 da Lei do Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1.600/1999 - Inciso II, Alínea C.”.

Art. 2º As descrições contidas no Art. 1º desta resolução devem ser utilizadas nos documentos escolares do aluno que se encontrar nesta condição.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovação em 06 de dezembro de 2023.

Marilene L. Baretta

Marilene Lazarotto Baretta

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Assinatura dos demais conselheiros:

*Isabeline D. Derigon, Anderson Beck, Juliana Masera Junqueira,
Rosiane B. Isgonzella, Simone Mantovani Gezele, Gracieli Maria Nazareno
Edineia Beck*

Resolução nº 03/2023/COMED